DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.089 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"ANULAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulado no orçamento do corrente Exercício o Valor de R$ 1.060.900,74 (UM MILHÃO, SESSENTA MIL, NOVECENTOS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) das seguintes dotações orçamentárias.

				ANULAR
2008	**3.1.90.13.01**	0016	Obrig. Patronais - RGPS	R$ 55.280,00
2008	3.1.90.11.06	0013	VENC. VANT. FIXA COMISSIONADOS	R$ 957.702,39
2.274	3.3.90.39.01	0011	Outros serviços - PJ	R$ 47.918,35
				R$ 1.060.900,74

Art. 2º - A anulação se faz necessária para atender a republicação das previsões orçamentarias efetuada pelo poder executivo com base na receita corrente liquida e verbas que compõem o cálculo de repasse duodécimo.

Art. 3º - Este Decreto produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO – VEREADOR PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES – 1º VICE-PRESIDENTE

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES – 1º SECRETÁRIO

ERNANE ALEIXO - 2º SECRETÁRIO